



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 2021

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. Wellington José de Araújo. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques, Márcio André Lopes Cavalcante e Luís Felipe Avelino Medina. Presente, também Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. Fabricio Frota Marques, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0000018-84.2013.6.04.0021 (SIGILOSO)

Recurso Eleitoral

Recorrente: **(SIGILOSO)**

Advogado: José Pereira de Moura Neto, OAB/AM n. 7397

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

Reapresentados os autos, foram rememorados os votos já proferidos em 21.05.2021, quando o relator proferiu voto, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de reformar a sentença de piso, extinguindo o feito sem resolução do mérito, em razão da inépcia da inicial, com fundamento no art. 485 do CPC; em 1º.06.2021, quando o Des. vistante Márcio André Lopes Cavalcante proferiu voto dissonante, em harmonia com o parecer ministerial, pela rejeição da preliminar de inépcia da petição inicial. Na sequência, os desembargadores Luís Felipe Avelino Medina, Jorge Manoel Lopes Lins, Marco Antonio Pinto da Costa e Victor André Liuzzi Gomes acompanharam a divergência.

DECISÃO: Por maioria, votaram os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO da preliminar de inépcia da petição inicial, nos termos do voto divergente do desembargador Márcio André Lopes Cavalcante, Vencidos o relator e o desembargador Luís Felipe Avelino Medina.

Julgamento de mérito suspenso, a pedido do relator, para a primeira sessão do mês de agosto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 2021

2º PJe 0600714-19.2020.6.04.0056

Recurso Eleitoral

Origem: Iranduba/AM

Recorrente: Kelison Dieb da Silva

Advogado: Renato de Oliveira Gamenha, OAB/AM n. 10292

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600384-03.2020.6.04.0030 (ADIADO)

Recurso Contra Expedição de Diploma

Origem: Santa Isabel do Rio Negro/AM

Recorrente: Partido dos Trabalhadores – PT

Advogado: Etelvina de Lima Mateus, OAB/AM n. 1121

Recorrido: Rozana Paula Cardoso

Advogado: Evelson da Silva dos Santos, OAB/AM n. 11833

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

ADIADO, a pedido do relator, para sessão do dia 21.07.2021.

4º PJe 0600285-45.2020.6.04.0026

Recurso Eleitoral

Origem: Barreirinha/AM

Recorrente: Gilvan Geraldo de Aquino Seixas

Advogados: Camila Medeiros Coelho, OAB n. 9798 e outros

Recorrido: Luis Gonzaga Picanço Neto

Advogado: Raimundo Otaide Ferreira Picanço Filho, OAB n. 3961

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

ADIADO, a pedido do relator, para primeira sessão do mês de agosto/2021.

5º PJe 0600110-95.2021.6.04.0000

Processo Administrativo

Origem: Manaus/AM

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

ADIADO, a pedido do relator, para sessão do dia 20.07.2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 2021**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 20 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva ALMIR LOPEZ DA SILVA:33572747287 Assinado de forma digital por ALMIR LOPEZ DA SILVA:33572747287
Dados: 2021.07.29 13:28:02 -04'00'', Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 03/08/2021 18:46. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento. Chave 4A836142.BD2884D.DB9C07F8.TC117BA4>